

Seleção de produtoras audiovisuais credenciadas – Edital de Credenciamento nº 001/2024

Produto:	Série Documental
Tema:	Agricultura Familiar
Duração de cada episódio:	26 minutos
Quantidade de episódios:	12
Valor por episódio:	R\$ 86.071,81 (oitenta e seis mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

1. Briefing do produto

1.1 Se todos os agricultores familiares do Brasil formassem um país, seria o oitavo maior produtor de alimentos do mundo. É um setor fundamental, responsável por grande parte da produção de alimentos, geração de empregos e manutenção da cultura rural. Representa 77% dos estabelecimentos agropecuários e emprega 67% da mão de obra no campo, contribuindo significativamente para a economia e a segurança alimentar do país. O setor tem um grande potencial de crescimento, especialmente com o aumento da demanda por alimentos saudáveis e práticas sustentáveis. Com um programa de TV em formato documental adaptado para circular tanto no Canal GOV quanto no ambiente digital, é possível criar um núcleo temático sobre agricultura familiar que gere informação e troca de experiências entre agricultores familiares das diferentes regiões do país. A partir desta conexão, o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA cria um canal onde pode, permanentemente, informar e ampliar a adesão da categoria a diversas de suas políticas.

1.2 O programa será conduzido por um artista vinculado à música caipira que irá comentar histórias de superação de personagens e/ou comunidades beneficiários de ações MDA de diferentes regiões do País, mostrar como é a vida no campo, intermediar dicas de assistência técnica e trocas de experiências entre os próprios agricultores, promover um momento cultural, além de trazer informações e serviços oferecidos pelo Ministério. O programa contará com quadros para localizar melhor o espectador e também para facilitar os cortes para as redes sociais. Algumas das ações do MDA a serem exploradas na série são: Quintais Produtivos, Transferência de Embriões, Florestas Produtivas, Agricultura Urbana, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - Pronara, entre outros.

1.3 O arco narrativo de cada episódio deverá ter o seguinte roteiro:

- Apresentar a história de superação de um beneficiário do MDA na qual é possível ver a sua transformação social e econômica e, em paralelo, o impacto social e econômico local/regional/nacional da mesma iniciativa partindo de dados e contextos;
- Criar experimentos onde a população urbana interaja de forma bem humorada com o meio rural e, assim, aproximar esses dois públicos;
- Mostrar cenas cotidianas e inusitadas do dia a dia da zona rural;

- A partir de dúvidas reais de agricultores familiares trazer depoimentos elucidativos de especialistas em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;
- Dar visibilidade a soluções originais de agricultores familiares para questões relacionadas à produção de alimentos;
- Abrir espaço para artistas da cultura caipira, sertaneja e popular das diversas regiões do Brasil, e
- Notícias sobre ações do MDA.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção entre as credenciadas será efetuada em sessão pública de sorteio, para a qual serão convocadas as interessadas, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Credenciamento.

2.2 O sorteio será realizado no dia **22 de setembro de 2025, às 14h30**, diretamente no Portal de Credenciamento EBC, no endereço: <https://acessoinformacao.ebc.com.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento/edital-de-credenciamento-de-produtoras-audiovisuais>.

2.3 As credenciadas poderão acompanhar o sorteio presencialmente na sede da EBC em Brasília/DF e os demais interessados via sala virtual cujo convite ficará disponível no endereço: <https://acessoinformacao.ebc.com.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento/edital-de-credenciamento-de-produtoras-audiovisuais>.

2.4 O código-fonte do sistema eletrônico de sorteio estará disponível para vistoria por qualquer interessado.

2.5 O sorteio será realizado de acordo com o disposto no item 13 – CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS – da NOR 225 – Norma de Credenciamento da EBC.

2.6 A Série Documental será produzida em lote único, sendo a credenciada selecionada a responsável pela produção dos 12 (doze) episódios.

2.7 O sorteio será realizado com todas as produtoras credenciadas, sendo ordenadas na sequência 01, 02, 03, 04 e 05. A credenciada indicada como 01 será a escolhida para a produção.

2.8 Na hipótese de a produtora sorteada declinar ou não mantiver as condições exigidas para habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento seguirá a convocação das interessadas conforme a ordem determinada no sorteio entre as demais credenciadas, em acordo com o disposto no item **2.7**.

2.9 Informamos que houve a redefinição dos links de acesso à página do credenciamento da EBC. Sendo assim, todas as informações sobre o Edital de Credenciamento nº 001/2024, bem como todas as ações já realizadas estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://acessoinformacao.ebc.com.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento/edital-de-credenciamento-de-produtoras-audiovisuais>.

3. Configurações técnicas e prazos para entrega do produto

Descrição: Produção de conteúdo audiovisual documental para veiculação em TV, *Internet* e redes sociais.

Formato: Depoimento de personagens, imagens de cobertura, arte/animação 2D e trilha sonora pesquisada.

Etapas de produção: Formatação do projeto, pesquisa de conteúdo, roteiro, pré-produção, produção, pós-produção e entrega final dos produtos. As etapas contarão com a supervisão e aprovação da CONTRATANTE.

Produto/Tipo: Série documental composta por episódios de, no mínimo, 26 (vinte e seis) minutos de duração cada.

Produção: Até 05 diárias de captação por episódio. A montagem e finalização serão compostas de, no mínimo, 05 (cinco) minutos de Arte/Animação 2D por episódio e por trilha sonora pesquisada.

Prazo de entrega: o primeiro episódio deverá ser entregue em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato. E cada novo episódio deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias subsequentes, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

4. DIRETRIZES PARA CAPTAÇÃO:

Deverão ser utilizadas pelo menos 02 (duas) câmeras, em formato digital 4K, 16x9, 30/60 FPS, Padrão REC709 HD422, microfones profissionais direcionais e de lapela sem fio e devem ser seguidas as demais especificações técnicas previstas na **Norma de formato padrão de entrega de conteúdo audiovisual em alta definição - NOR 704** (disponível no link: <https://bit.ly/Norma704EBC>) ;

Os equipamentos utilizados deverão atender às necessidades de captação em locações (internas e externas);

A **EBC** não aceitará material com problemas de captação, edição e/ou cópiagem. Os arquivos serão submetidos à avaliação técnica da equipe de engenharia da **EBC**. Os produtos finalizados fora dos padrões especificados no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e da **NOR 704**, serão recusados e deverão ser refeitos pela empresa contratada. Devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos provenientes de novas locações, gravações, edições e demais recursos necessários para atender ao padrão solicitado, e

Todo Material Exportado e demais produtos deverão passar por uma revisão pela CONTRATADA para garantir o uso correto da Língua Portuguesa em textos escritos e falados.

5. DIRETRIZES PARA ENTREGA DO MATERIAL:

O Material Exportado deverá ter qualidade para exibição em sistema *Broadcast* (padrão FULL HD, *high definition*, 1920 x 1080i, 16 x 9, 59,94i, codificação MPEG-2 4:2:2P@HL, extensão .MXF, e codificação de áudio em 24 bits @ 48kHz) e devem ser seguidas as demais especificações técnicas previstas na **Norma de formato padrão de entrega de conteúdo audiovisual em alta definição - NOR 704**;

Tanto a versão original como a versão limpa do Material Exportado devem ser entregues via servidor em nuvem indicado pela **CONTRATANTE** e também em 01 (um) disco rígido (HD);

Um segundo disco rígido (HD) deverá ser entregue contendo o restante do material previsto no Pacote de Entregas do Edital de Credenciamento nº 001/2024:

- a. 01 (um) *trailer* de 60" (sessenta segundos) editado, sonorizado e mixado em FULL HD e sem compactação;
- b. 01 (uma) chamada de 45" (quarenta e cinco segundos) e uma variação de 30" (trinta segundos) de cada episódio;
- c. Identidade visual e sonora: vinheta em FULL HD (.MOV) e todas as trilhas sonoras em alta sem mixer (.WAV);
- d. Logomarca em vetor (com extensão .eps ou .ai) e imagem (.jpg);
- e. 05 (cinco) fotos still, de cada episódio, em alta resolução com no mínimo 300 dpis em formato original;
- f. Release em formato digital (.doc) e (.pdf);
- h. Planilha musical e efeitos sonoros, conforme modelo do **Encarte C do Termo de Referência**;
- i. Ficha de programa concluído, conforme modelo do **Encarte D do Termo de Referência**;
- j. Cessão de direitos autorais da equipe criativa;
- l. Cessão de uso de imagem dos personagens e de arquivo, e
- m. Classificação Indicativa (CREDENCIADA deverá submeter o conteúdo ao Ministério da Justiça).

Um terceiro disco rígido (HD) deve ser entregue pela CONTRATADA com o todo o material bruto captado organizado em pastas nomeadas com as datas da gravação e localidade;

As mídias entregues não poderão apresentar problemas técnicos, tarjas ou imagens deformadas, e

Os créditos de encerramento poderão ter agradecimentos institucionais previamente aprovados pela CONTRATANTE, não sendo permitida a inserção de marcas de empresas ou produtos, nem planos que caracterizem "ações de *merchandising*" subliminares de marcas de empresas ou produtos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

6. DIRETRIZES PARA A EQUIPE TÉCNICA:

A empresa contratada deverá trabalhar com a equipe mínima de 11 (onze) profissionais, entre eles:

01 (um) produtor executivo, 01(um) diretor de cena, 01 (um) coordenador de produção, 01 (um) diretor de fotografia, 01 (um) pesquisador/especialista, 01 (um) roteirista, 01 (um) técnico de som, 01 (um) cinegrafista, 01 (um) designer gráfico e *motion designer*, 01 (um) editor e 01 (um) profissional de finalização de imagem e som que deverão estar descritos na Ficha Técnica conforme modelo do **Encarte E do Termo de Referência**

7. ROTINA DE FORNECIMENTO:

- 1. Reunião de briefing entre a CONTRATANTE e a CREDENCIADA;
- 2. Envio de Plano Geral de Produção e Cronograma Detalhado do projeto por parte da CREDENCIADA para aprovação pela CONTRATANTE;

3. Elaboração e envio de Roteiro de Gravação e sugestão de personagens, situações e locações pela CREDENCIADA à CONTRATANTE;
4. Aprovação do Roteiro de Gravação ou pedido de ajustes (limitado a 5 vezes) pela CONTRATANTE;
5. Produção e gravação do material audiovisual pela CREDENCIADA com supervisão da CONTRATANTE;
6. Envio de Pacote Gráfico pela CREDENCIADA à CONTRATANTE;
7. Aprovação de Pacote Gráfico ou pedido de ajustes (limitado a 3 vezes) pela CONTRATANTE;
8. Envio do Primeiro Corte pela CREDENCIADA à CONTRATANTE;
9. Aprovação do Primeiro Corte ou pedido de ajustes (limitado a 5 vezes) pela CONTRATANTE;
10. Envio do Material Finalizado pela CREDENCIADA à CONTRATANTE;
11. Aprovação do Material Finalizado ou pedido de ajustes (limitado a 3 vezes) pela CONTRATANTE;
12. Envio de Material Exportado segundo parâmetros técnicos definidos em edital pela CREDENCIADA à CONTRATANTE;
13. Aprovação do Material Exportado segundo parâmetros técnicos definidos em edital pela CONTRATANTE;
14. Entrega de material bruto (todo o material captado), editado limpo (sem caracteres e sem elementos gráficos), além de planilha musical e efeitos sonoros, conforme modelo do Encarte C, ficha de programa concluído, conforme modelo do Encarte D, cessão de uso de imagem dos personagens e de arquivo, cessão de direitos autorais da equipe criativa pela CREDENCIADA à CONTRATANTE, material de divulgação e demais materiais de acordo com o descrito no edital.

8. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CREDENCIADA ocorrerão conforme o cronograma de desembolso descrito a seguir:

- a) **Primeira Parcela:** 10% (dez por cento) do valor total do produto em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) **Segunda Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor total do produto em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação do Plano Geral de Produção, Cronograma Detalhado e Roteiro de Gravação;
- c) **Terceira Parcela:** 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do produto em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação do Primeiro Corte;
- d) **Quarta Parcela:** 15% (quinze por cento) do valor total do produto em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação do Material Exportado; e
- e) **Quinta Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor total do produto em até 5 (cinco) dias úteis após validação de todos os demais materiais de acordo com o descrito no edital.

Quando da ocorrência de despesas com eventuais viagens devidamente comprovadas, estas serão reembolsadas, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação, em conjunto com a respectiva parcela de pagamento do produto ordinário, conforme o cronograma de etapas acima.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025